



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFRPE**

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 6/2014

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE e a professores supervisores das escolas parceiras do programa.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº096, de 18 de Julho de 2013.

1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 Das escolas conveniadas

São escolas conveniadas ao PIBID/UFRPE (Sede, UAG e UAST):

Escola	Município	Unidade
Escola Estadual Joaquim Xavier de Brito	Recife	Sede
Escola Estadual Dom Bosco	Recife	Sede
EREM* Cândido Duarte	Recife	Sede
Escola Estadual Jarbas Passarinho	Camaraçibe	Sede
Escola Municipal da Guabiraba	Recife	Sede
Escola Municipal Darcy Ribeiro	Recife	Sede
Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima	Recife	Sede
Escola Estadual Lions de Parnamirim	Recife	Sede
EREM Porto Digital	Recife	Sede
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI)	São Lourenço da Mata	Sede
Escola Municipal da Guabiraba	Recife	Sede
Escola Municipal Virgem Poderosa	Recife	Sede
Escola Instituto Bíblico do Norte	Garanhuns	UAG
EREM Francisco Madeiros	Garanhuns	UAG
Escola Estadual Giselda Vieira Belo	Garanhuns	UAG
EREM Dom João da Mata Amaral	Garanhuns	UAG
Escola Municipal Artur Brasiliense Maia	Garanhuns	UAG
Escola Estadual Senador Aderbal Jurema	Garanhuns	UAG
Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova	Garanhuns	UAG
Escola Estadual Professora Elisa Coelho	Garanhuns	UAG
Escola Estadual Dom Juvêncio de Brito	Garanhuns	UAG
EREM Cornélio Soares	Serra Talhada	UAST
Escola Estadual Irmã Elizabeth	Serra Talhada	UAST
Escola Estadual Methodio de Godoy Lima	Serra Talhada	UAST
Escola Estadual Irnerio Ignácio	Serra Talhada	UAST
EREM Professor Aduino Carvalho	Serra Talhada	UAST
Escola Estadual Solidônio Leite	Serra Talhada	UAST

* EREM – Escola de Referência em Ensino Médio

** Essa lista poderá ser alterada após diálogo com a SEE.

1.3 Das vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº **61/2013**, de 02 de agosto de 2013, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID	Nº Total de Bolsas de
--------------	--------------------------	-----------------------

		Supervisão
Biologia (Sede)	30	6
Ciências Agrícolas (Sede)	10	1
Computação (Sede)	15	2
Educação Física (Sede)	25	5
Física (Sede)	20	4
História (Sede)	30	6
Letras (Sede)	20	4
Matemática (Sede)	20	4
Pedagogia (Sede)	25	5
Química (Sede)	30	6
Letras (UAST)	30	6
Letras (UAG)	30	6
Pedagogia (UAG)	30	6
Química (UAST)	20	4
TOTAL	335	65

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência poderá ter duração de até um ano, prorrogável uma vez por igual período, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

A partir da data de publicação deste edital.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência” e os professores das escolas conveniadas poderão se candidatar à “Bolsa de Supervisão”.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 2.3.1 Formulário de inscrição (Anexo I), indicando o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades;
- 2.3.2 Comprovante de matrícula;
- 2.3.3 Histórico escolar atualizado;
- 2.3.4 Curriculum vitae, modelo Lattes; (acessar o site <http://lattes.cnpq.br/>)

2.4 Documentação para os candidatos a bolsas de supervisão

No ato da inscrição os professores candidatos à bolsa de supervisão deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 2.4.1 Formulário de inscrição (Anexo II), indicando a escola e o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades de supervisão;
- 2.4.2 Declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola e aceite do plano de trabalho;
- 2.4.3 Curriculum vitae, modelo Lattes; (acessar o site <http://lattes.cnpq.br/>)
- 2.4.4 Plano de trabalho do supervisor (Anexo III) indicando as estratégias que pretende desenvolver ao longo da vigência da bolsa para viabilizar as ações do PIBID/UFRPE na escola e para acompanhamento dos bolsistas de ID.

2.5 Entrega da documentação

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada:

SEDE	No Setor de Comunicação, endereçada ao coordenador institucional PIBID/PREG.
UAG	No Setor de Monitoria, endereçada ao coordenador de área do PIBID.
UAST	No Apoio Didático do Bloco 01, endereçada ao coordenador de área do PIBID, especificando o curso de origem do coordenador.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;

- 3.1.6 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3.2 Do Professor Supervisor

- 3.2.1 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 3.2.2 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.2.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 3.2.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.2.5 participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.2.6 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.2.7 enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.2.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.2.9 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.2.11 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 3.2.12 elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

- 1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

- 1. Prova escrita com questões que versarão sobre conteúdos específicos de cada área e sobre os seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de iniciação à Docência (Portaria PIBID Nº 096, de 18/07/2013) (disponível em www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid); Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN), Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM), Parâmetros Curriculares Nacionais - Meio Ambiente, Orientações

Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (OCEM) Orientações Teórico-Metodológicas (OTM) (disponíveis na página do Ministério da Educação), Base Curricular Comum (BCC) (disponível na página da Secretaria Estadual de Educação), referentes à área para a qual o candidato irá concorrer.

2. Computação do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato;
3. Análise do currículo Lattes; Para a pontuação deste item será atribuído 0,5 ponto para cada tópico do currículo, até no máximo 10 pontos.

(Observação: Os candidatos com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita não serão classificados)

Composição da nota da 2ª Etapa: [Nota da prova escrita x (7) + Nota do coeficiente de rendimento x (2) + Nota do currículo Lattes x (1) /10, totalizando uma nota entre 0,0 e 10,0.

3ª Etapa: (Eliminatória e Classificatória)

1. Entrevista Pública

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para o trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID; e) interesse pela carreira docente.

(Observação: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros; b) as entrevistas serão gravadas e estarão à disposição dos candidatos pelo período de 10 dias mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação).

Total da nota da 3ª Etapa: Nota da entrevista, totalizando um coeficiente numérico entre 0,0 e 10,0.

A nota final do processo de seleção será composta por uma média ponderada entre a nota da segunda etapa (peso 7) e a da terceira etapa (peso 3):

Nota Final = (Nota 2ª Etapa x 7 + Nota 3ª Etapa x 3)/10.

Os candidatos com Nota Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

4.2 Critérios de seleção para os candidatos a supervisão

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e seguirá as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

2ª Etapa (Eliminatória e classificatória):

1. Avaliação do Plano de Trabalho quanto a sua pertinência e exequibilidade tomando como referência o seguinte documento: Regulamento do Programa Institucional de iniciação à Docência (Portaria PIBID N° 096, de 18/07/2013) (disponível em www.capes.gov.br/educacao-basica/capespid).

2. Análise do currículo Lattes; Para a pontuação do Currículo será atribuído 0,5 pontos para cada item do currículo até o máximo de 10 pontos.
3. Análise da declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola, disponibilidade de horário para atuar no Programa e anuência do plano de trabalho.

(Observação: Os candidatos com nota inferior a 5 (cinco) no Plano de Trabalho não serão classificados)

Total da nota da 2ª Etapa: [Nota do plano de trabalho x (4) + Nota do currículo Lattes x (3) + Nota da Declaração x (3)]/10, totalizando um coeficiente numérico entre 0,0 e 10,0.

3ª Etapa (Eliminatória e Classificatória):

1. Defesa pública do Plano de Trabalho.

Total da nota da 3ª Etapa: Nota da defesa do plano de trabalho, totalizando um coeficiente numérico entre 0,0 e 10,0.

A nota final do processo de seleção será composta por uma média ponderada entre a nota da segunda etapa (peso 7) e a da terceira etapa (peso 3):

Nota Final = (Nota 2ª Etapa x 7 + Nota 3ª Etapa x 3)/10.

Os candidatos com Nota Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2 As bolsas de ID e de supervisão podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
05/02/14 a 19/02/14	Inscrição dos candidatos
21/02/14	Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a prova escrita dos candidatos à ID
24/02/14	Prova escrita dos candidatos à ID.
25/02/14	Divulgação dos resultados da prova escrita e dos locais e horário da Entrevista dos candidatos à ID e da defesa pública do Plano de Trabalho dos candidatos à Supervisão
26 e 27/02/14	Entrevista dos candidatos à ID e Defesa Pública dos Planos de Trabalho dos Candidatos à Supervisão

28/02/14	Divulgação dos resultados da entrevista e da defesa pública
06 e 07/03/14	Período para apresentação de recursos
10/03/14	Divulgação do resultado final

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo, e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 61/2013, de 02 de agosto de 2013, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE;
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 05 de fevereiro de 2014.

Profª Angela Almeida
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID

Dados

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Turno Disponível:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE SUPERVISÃO

Seus Dados

Nome Completo:

CPF: E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Profissionais

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola: Horários Disponíveis:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRPE**

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTA DE SUPERVISÃO

Candidato:

Escola:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de atuação no magistério:

Tempo de atuação na escola:

Turno de trabalho na escola:

Horários disponíveis para atividades do Programa:

1 - Justificativa do interesse em participar do Programa:

Detalhes sobre os objetivos do PIBID/UFRPE estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<http://pibidufrpe.ning.com/page/metodologia-1>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

2 - Ações propostas para viabilizar o PIBID/UFRPE na escola:

Descrever estratégias para viabilizar a inserção dos bolsistas nas atividades da escola, bem como a sua integração às atividades didáticas desenvolvidas pelos professores nas diferentes disciplinas escolares.

3 - Ações de acompanhamento dos bolsistas de ID:

Descrever estratégias de acompanhamento da presença e das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de ID na escola.

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Mês	Atividade
Dez/2012	
...	
Jun/2013	

Obs. Alertamos que o plano de trabalho pode sofrer alterações na sua execução para adequação às necessidades concretas do Programa. Para isso sugerimos que o plano seja elaborado a partir da metodologia do PIBID/UFRPE disponível no endereço eletrônico.